



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.155, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL, CONCEDE AUMENTO REAL NOS VENCIMENTOS DOS AGENTES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONSTANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos, salários, proventos e/ou subsídios de seus Agentes Públicos municipais de Constantina, incluindo Conselheiros Tutelares, em índice de 7,40% (sete vírgula quarenta por cento).

§ 1º. O índice descrito no caput do artigo 1º, é composto dos seguintes percentuais:

I. O percentual de 5,79 % (cinco vírgula setenta e nove por cento) refere-se a montante acumulado de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a título de Revisão Geral Anual.

II. O percentual de 1,61 % (um vírgula sessenta e um por cento) refere-se a aumento real.

§ 2º. A presente Lei não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias em razão de legislação federal própria definindo seus vencimentos.

Art. 2º. Em conformidade com o caput do artigo 1º desta Lei, fica alterada a redação do artigo 36 da Lei Municipal nº 3.424, de 21 de julho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. O valor do padrão de referência é fixado em R\$ 878,95 (oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).”

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento municipal vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de janeiro de 2023.


Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal


Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **24/01/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **24/01/2023 a 24/02/2023**.


Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração